



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 3.354/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS
AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO
DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
PARA O EXERCÍCIO DE 2025 e DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2025, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.782.2601.2017	CONSÓRCIO P INTERMUNICIPAL P DES SUST REG SUD PR	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
892	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.72.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
891	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	210.000,00
	TOTAL	210.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00
	SUBTOTAL	210.000,00
	TOTAL	210.000,00



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2025, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 27 de maio de 2025.

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI Nº 3.354/2025

LEI Nº 3.354/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 e DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2025, no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.782.2601.2017	CONSÓRCIO P INTERMUNICIPAL P DES SUST REG SUD PR	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
892	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.72.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
891	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	210.000,00
	TOTAL	210.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00
	SUBTOTAL	210.000,00
	TOTAL	210.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2025, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 27 de maio de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Bandeira

Código Identificador:4CD5C13E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/05/2025. Edição 3285

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>